



**DECRETO Nº 103 , DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$99.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>99.000,00</b>
02	02	01	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
	29	04.243.0005.2048.0000	Proteção Social Basica	3.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	<b>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	65	28.123.0000.2011.0000	Encargos Especiais	40.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	58	04.123.0002.2006.0000	Supervisão e Coordenação Superior	14.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
	192	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	10.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	11	<b>F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB</b>	
	355	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura	13.800,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	390	12.365.0003.2995.0000	Educação e Cultura	2.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	



**DECRETO Nº 103 , DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1**

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica			
	485	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar		5.400,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO			
	492	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino		7.800,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE			
	508	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura		2.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	25	04.243.0005.2048.0000	Proteção Social Basica		-3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	44	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior		-14.400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	181	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral		-10.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			



# Município de Cabrália Paulista

CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



## DECRETO Nº 103 , DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB				
346	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura		-13.800,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
382	12.365.0003.2995.0000	Educação e Cultura		-2.400,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL				
404	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária		-40.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
478	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar		-5.400,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO				
491	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino		-7.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					
02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE				
509	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura		-2.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					

**-99.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Município de Cabralia Paulista**  
CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
Exercício: 2024



**DECRETO Nº 103, DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1**

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30